



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PORTARIA N°06/2012 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pelo Artigo 59, incisos II, III e VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 58 inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 1°, 22, 23 e 81 da Lei Complementar Municipal, N°017/2006 DE 06 DE Março de 2006, **CONSIDERANDO** os Requerimentos Administrativos, formulados pelos Servidores da Câmara Municipal Angelita de Oliveira e Helton Jax Cordeiro dos Santos, através dos quais os mesmos pleiteiam a Concessão de Progressão Funcional e o pagamento do Adicional por tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica deferido o pedido formulado pelos servidores Angelita de Oliveira e Helton Jax Cordeiro dos Santos, e concedendo aos mesmos a Progressão Funcional requerida, concedendo o Avanço de 1 (um) Nível de Referência Salarial, na Escala do Plano de Carreira e seus cargos, correspondente a período compreendido entre, 03/11/2009 a 03/11/2012, com reflexos, financeiros a contar da competência do mês de Novembro de 2012, o que faço com fundamento nos Artigos 1°, 22 e 23, da Lei Complementar Municipal N°017/2006.

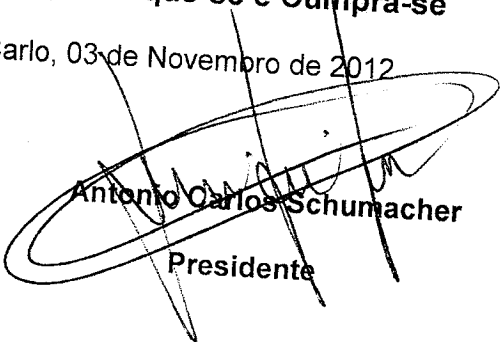
Art. 2°. Fica deferido o pedido formulado pelos servidores Angelita de Oliveira e Helton Jax Cordeiro dos Santos e concedendo aos mesmos o pagamento de Adicional por tempo de Serviço, no percentual de 3% (três) por cento, incidente sobre o Vencimento do Cargo Efetivo de cada Servidor Requerente, correspondente ao período compreendido entre 03/11/2009 a 03/12/2009, com reflexos financeiros a contar da competência do mês de Novembro de 2012, o que faço com fundamento no Artigo 81 da Lei Complementar Municipal N°017/2006.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Monte Carlo, 03 de Novembro de 2012


Antonio Carlos Schumacher
Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria
da Câmara e publicada no Átrio da Câmara
Municipal na data de 03/11/2012.

ANGELITA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva